



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.590, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO	
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
001	Administração da Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades da Chefia do Gabinete do Prefeito.	
10-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$ 105.000,00
002	Coordenadoria dos Serviços de Secretaria	
04.122.0003.2003	Manutenção das Atividades da Coordenadoria dos Serviços de Secretaria.	
20-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$ 105.000,00
21-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$ 27.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
004	Assessoria de Assuntos Especiais do Gabinete	
04.122.0005.2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Especiais do Gabinete.	
31-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$ 19.000,00
32-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 32.000,00
006	Assessoria de Governo	
04.122.0007.2007	Manutenção das Atividades da Assessoria de Governo.	
41-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$ 80.000,00
42-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

009	Diretoria de Licitações de Educação e Saúde.		
04.122.0010.2010	Manutenção Diretoria de Licitações de Educação e Saúde.		
58-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	49.000,00
59-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	25.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2018.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito